



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal

ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CACS-FUNDEB/DF. Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, presencialmente na sala de reuniões Helena Reis, no décimo andar, Edifício Phenícia, Quadra dois, Setor Bancário Norte, foi realizada a quarta reunião ordinária com os membros conselheiros do CACS/FUNDEB - DF, que teve como pauta: 1. Prazos para emissão de parecer; 2. Apresentação do Presidente - Parecer PNATE 2019/2020; 3. Apresentação de modelo de parecer; 4. Relatório de atividades/plano de ação; 5. Fundeb - ajuste de contas anual do ano de 2021. Ausentes por motivo justificado: Adriane de Freitas de Oliveira Cotias e Silva - Representante suplente do Poder Executivo; Wagner de Santana Faria, - Representante titular do Poder Executivo; Ausentes sem justificativa: Amanda Carolina Amorim de Sousa - representante titular do Poder Executivo; Rosimere Cristina da Paz membro titular representante da ASPA; Abinoan Simões Rosa Sampaio membro titular representante da ASPA. A reunião teve início às quatorze horas e vinte e dois minutos. O Presidente do Conselho, Sr. Bernardo Fernandes Távora, agradeceu a presença de todos e informou que a reunião deveria ser breve devido à necessidade da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, de utilizar a sala de reuniões às dezessete horas. O Secretario Executivo, Sr. Valteir Pessoa dos Santos, tomou a palavra e leu a pauta do dia. 1. Iniciando a pauta, o Sr. Valteir falou dos prazos para emissão de parecer, informou qual o andamento para prestação de contas pela SEEDF e após, a emissão de parecer do CACS/FUNDEB-DF. O Sr. Valteir pediu que o servidor Ricardo Rodrigues Alvares abrisse na projeção o sistema SIGECON e mostrou aos Conselheiros as orientações disponíveis no sistema, ressaltou que o papel do Conselho é acompanhar a realização dos programas e não apenas uma análise contábil das prestações de contas. Dessa maneira, para realização das atividades do Conselho, os Conselheiros das comissões do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, devem fazer visitas e fiscalizar as condições do transporte escolar, os alunos atendidos, a qualidade do transporte, entre outros aspectos relevantes para o acompanhamento social do Programa. Aproveitando o assunto, o Sr. Valteir informou sobre o andamento de requisição do Táxi-gov, no qual houve a recusa, contendo a justificativa de que o serviço é fornecido apenas para servidores com matrícula. No entanto, o Táxi-gov é disponibilizado para todos os Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e a SEEDF não pode dar tratamento diferenciado aos Conselhos, desta maneira, a Secretaria Executiva do CACS/FUNDEB-DF continuará insistindo no pedido. O Sr. Valteir seguiu a reunião informando sobre o SIGECON, mostrou as prestações de contas enviadas para o sistema pela SEEDF, explicou os históricos de lançamentos e informou que o Conselho tem quarenta e cinco dias após a prestação de contas pela Secretaria para emitir parecer. A Conselheira Magda Letycia do Carmo questionou se a aprovação de contas dependia da análise dos dados no SIGECON, o Presidente, Sr. Bernardo, falou que o mais importante para o Conselho é fazer o acompanhamento e controle social, e na análise dos dados feita previamente pela Secretaria Executiva e por ele, não encontrou inconsistências. O Sr. Valteir ratificou que o objetivo do Conselho é fiscalizar a execução dos programas e não uma análise contábil das contas. O Conselheiro Waldek Batista dos Santos, demonstrou insatisfação com a falta de andamento das questões levantadas nas reuniões passadas, e lembrou aos Conselheiros que o acordado nas reuniões anteriores que a aprovação seria feita levando em consideração o que foi apurado pelo Conselho anterior, juntamente com os apontamentos dos Conselheiros que participaram da fiscalização

do PNATE nos anos de dois mil e dezenove e dois mil e vinte. O Conselheiro Clerton Oliveira Evaristo, ratificou que o Presidente ficou encarregado de fazer o parecer do PNATE e apresentá-lo ao Conselho para aprovação. 2. O Presidente, Sr. Bernardo, apresentou o parecer do PNATE 2019-2020, que para adiantamento da pauta, foi visto como modelo a ser seguido para pareceres elaborados pelo Conselho. No parecer, houveram questionamentos que foram encaminhados para SEEDF acerca dos dados analisados no SIGECON a respeito do PNATE. A Vice Presidente, Sra. Gabriela Sidrin de Souza questionou se havia como saber os repasses por escola, o Sr. Valteir respondeu que em relação aos recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, sim. O Conselheiro Waldek, falou que haviam alguns diretores escolares que não faziam o uso dos recursos repassados por receio da prestação de contas. A Conselheira Magda, falou que o parecer tem que ser aprovado para que as pendências do Conselho sejam resolvidas, no entanto, ela gostaria de analisar as contas para justificar se a aprovação deveria ser com ressalvas ou não, e pediu para que um relatório em conjunto fosse elaborado e compilado com as considerações dos Conselheiros atuais. O Sr. Valteir apresentou o documento com o modelo de emissão de parecer que será trabalhado. O Servidor Ricardo explicou que a prestação de contas por parte do Conselho no SIGECON e o parecer são documentos separados, e para andamento das atividades do Conselho, o parecer poderia ser encaminhado à SEEDF posteriormente. O Presidente prosseguiu perguntando aos Conselheiros se a aprovação no SIGECON poderia ser feita, aprovada com ressalvas e depois, o parecer fosse elaborado em conjunto. A Conselheira Magda questionou se haveria alguma penalidade caso a aprovação fosse com ressalvas., para respondê-la O Sr. Valteir mostrou a notificação do FNDE sobre a omissão do dever de prestar contas enviada ao Conselho por meio de processo eletrônico via SEI (00080-00150821/2022-11), que informa que se a situação não for regularizada, a entidade seria considerada inadimplente, bem como outras sanções cabíveis. Os Conselheiros sugeriram que uma reunião extraordinária fosse convocada para discussão do parecer do PNATE, e esta reunião, devido ao recesso, poderia ser online e até lá, os Conselheiros trabalharão no parecer de forma conjunta via google docs. O Sr. Valteir informou que o documento será disponibilizado e a reunião extraordinária ficou agendada para o dia vinte e oito de julho, às quatorze horas, pela plataforma google meet. 4. Sobre o relatório de atividades e plano de ação 2022, os Conselheiros aprovaram o relatório e discutiram o plano de ação. O Presidente, Sr. Bernardo, falou sobre as formações programadas no plano de ação e convidou os Conselheiros a sugerirem e indicarem temas de interesse para o Conselho. 5. Prosseguindo com a pauta, o Sr. Valteir informou sobre a comunicação do ajuste de contas anual do FUNDEB, enviado pelo FNDE ao Conselho. O Presidente falou que o Conselho poderia questionar a destinação detalhada dos recursos do FUNDEB, devido à nova lei regente, que abre brechas para distribuição dos recursos entre professores da educação básica, fato que já aconteceu em outras unidades da federação. Esgotados os assuntos da pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr. Bernardo Fernandes Távora agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às dezesseis horas. Eu, Valteir Pessoa dos Santos, lavrei esta ata que vai por mim e por todos os presentes assinada.

Assinaturas:

Bernardo Fernandes Távora - Presidente

Gabriela Sidrin de Souza - Vice - Presidente

Valteir Pessoa dos Santos - Secretário Executivo

Ricardo Rodrigues Alvares - Técnico em Gestão Educacional

Vanessa Karla de Jesus Araújo - Técnico em Gestão Educacional

Magda Letycia do Carmo - Representante titular do Poder Executivo

Maria da Conceição Batista da Silva - Representante titular do Conselho de Educação do Distrito Federal -

CEDF

Sebastião José de Abreu Neto - Representante titular do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF

Gabriel de Herédia Nascimento - Representante suplente da União Brasileira dos Estudantes
Secundaristas -UBES

Herbert de Sousa Sampaio - Representante titular da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas
de Brasília - UMESB

Waldek Batista dos Santos - Representante titular do Centro de Educação Paulo Freire – CEPAFRE

Clerton Oliveira Evaristo - Representante titular da Associação Nacional de Política e Administração da
Educação – ANPAE



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERNANDES TÁVORA, RG n.º 1608969 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KARLA DE JESUS ARAÚJO - Matr.0248587-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 14/07/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDEK BATISTA DOS SANTOS, RG n.º 459904 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matr. 02003074, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em 15/07/2022, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES ÁLVARES - Matr.0247930-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 15/07/2022, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Sidrin de Souza, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE HERÉDIA NASCIMENTO, RG n.º 3103508 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ABREU NETO - Matr. 00482900, Professor(a) de Educação Básica**, em 12/08/2022, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT SOUSA SAMPAIO, RG nº.3831715 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLERTON OLIVEIRA EVARISTO, RG n.º 463175 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90599731 código CRC= **A991DCA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
